



CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA - 1ª REGIÃO (SP, MT, MS) - CRBio-01

Rua Manoel da Nóbrega nº 595, conjunto 111 - CEP 04001-083 - Paraíso, São Paulo, SP

Telefone: (11) 3884-1489 Site: www.crbio01.gov.br



PORTARIA CRBio-01 Nº 500, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026

Altera o artigo 3º da Portaria nº 344, de 28 de agosto de 2025, referente à designação de fiscais e gestores responsáveis pelo acompanhamento, pela fiscalização e pela avaliação da execução do contrato de prestação de serviços de negativação de inadimplentes (CPF e CNPJ) e de exclusão dos registros após o pagamento ou regularização dos débitos no âmbito do CRBio-01.

A Presidente em Exercício do CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA – 1ª REGIÃO (SP, MT, MS), autarquia federal com sede nesta capital, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pelo disposto na Lei nº 6.684, de 3 de setembro de 1979, e no Regimento do CRBio-01;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o Artigo 3º da Portaria CRBio-01 nº 344, de 28 de agosto de 2025, referente às nomeações de Fiscais e Gestores de contrato;

Art. 2º - Ficam nomeados os empregados abaixo, relacionados como Gestores e Fiscais de contrato, visando a contratação/aquisição de serviços de negativação de inadimplentes (CPF e CNPJ), com inclusão de pendência a nível nacional no banco de dados de órgãos de proteção de crédito, envio de carta comunicado informando ao devedor sobre a inclusão do nome deste no cadastro do órgão de proteção de crédito e retirada do CPF ou CNPJ após o pagamento ou regularização do débito no âmbito do CRBio-01, para responderem pela gestão, pelo acompanhamento, pela fiscalização e pela avaliação da execução do contrato, decorrente do **Processo SEI nº 2024/000048.01**:

Tipo de objeto: Serviço não continuado

Gestor Titular	Ronaldo de Arruda Silva	Matrícula	127
Gestor Substituto	Lia Matelli Garcia	Matrícula	141

Fiscal	Daniela Yshimaru	Matrícula	134
Fiscal Substituto	Agda Maria de Araújo de Oliveira	Matrícula	120

Fiscal Administrativo	Agda Maria de Araújo de Oliveira	Matrícula	120
------------------------------	----------------------------------	------------------	-----

Art. 3º - A equipe de gestores e fiscais de contrato deverá adotar o Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, que dispõe sobre a atuação dos gestores e fiscais de contratos no âmbito da administração pública

federal, enquanto permanecer vigente o contrato.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, observados o artigo 2º.

Art. 5º - Dê-se ciência aos interessados, cumpra-se e publique-se.

São Paulo, 13 de outubro de 2026.

Neiva Maria Robaldo Guedes

Presidente em exercício

CRBio 006476/01-D



Documento assinado eletronicamente por **Neiva Maria Robaldo Guedes, Presidente em Exercício**, em 23/10/2026, às 08:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://cfbio.gov.br/validar-assinatura/> informando o código verificador **0274667** e o código CRC **2E3C79AA**.

Rua Manuel da Nóbrega, 595 - conjunto 111 - Bairro Paraíso - São Paulo/SP - CEP 04001-083 - crbio01.gov.br